***Municípios da Macrorregião NORTE – Bela Vista do Toldo- Campo Alegre – Canoinhas – Ireneópolis – Itaiópolis- Mafra- Major Vieira- Monte Castelo- Papanduva- Porto União- Rio negrinho- São Bento do Sul- Três Barras – 25 GERSA- 26 GERSA***

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

Planalto Norte Catarinense, 26 de julho de 2016.

CIR nº 31/2016

À FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ

M.D. Secretária Municipal de Saúde de Joinville.

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente venho a presença de Vossa Senhoria, na qualidade de Coordenadora da CIR Planalto Norte, expor os seguintes fatos:

1. Os municípios do Planalto Norte tem tido dificuldade em ser atendido conforme consta no extrato de sua cota mensal de consultas em Pediatria (em anexo)
2. Que conforme consta o município responsável em fornecer tais consultas é o município de Joinville, inclusive estas cotas em valores financeiros, fazem parte do teto financeiro do Fundo Municipal do seu Município, (regra geral: onde vai o paciente vai junto o financeiro)
3. Que o prestador deste Município para atender Joinville e demais municípios referenciados é o Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.
4. Sabemos que o Mesmo de propriedade do Governo Estadual é administrado por uma Organização Social, e que atrasos do pagamento das parcelas do contrato de gestão, suspendeu temporariamente os atendimentos eletivos, o que por si só representa a uma afronta legal as diretrizes do SUS.
5. Como a situação do atraso de pagamentos foi regularizada em parte, o Hospital segundo Contatos com sua administração vem atendendo novamente as consultas eletivas.
6. Que segundo a administração Central de Regulação de Joinville tem enviado os pacientes, não cabendo a ela, a verificação da origem do paciente e consequentemente se as cotas dos municípios estão sendo cumpridas.
7. Que quando cobramos que as cotas dos municípios ao controle e avaliação do seu Município a alegação é que a não marcação é devido ao bloqueio do servidor, e assim fica o paciente neste jogo de empurra de responsabilidade.
8. Gostaria de lembrar a Vossa Senhoria que existe uma deliberação da CIB dos anos de 2009 que determina aos municípios sede de referencias, a realização total das cotas mensais. Se um município referenciado enviar consultas ou exames acima da cota assim fica permitido ao Gestor Responsável a sua não realização. Em outras palavras: O município sede das referencias, executa por obrigação de fazer as consultas programadas pela PPI.
9. Que em assim sendo para evitar maiores dissabores e que os municípios sejam solidários especialmente dentro de uma mesma região de saúde, solicitamos que seja solicitado por ordem de sua Gestão:
10. A marcação Imediata das cotas de consultas de pediatria represadas.
11. Que sejam cumpridas regularmente as cotas mensais alocadas na PPI.
12. Encaminhei cópia deste ofício a Gerência Administrativa do Hospital Dr. Jesser Amarante Faria a Irma Ivete e Douglas Alves Claudio**. (mais alguém)**

No ensejo de termos resolvido de forma consensual este problema que atinge o nosso município, elevamos nossos votos de mais alta consideração e estima.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração,

**Jaqueline Fatima Previatti Veiga**

Coordenadora da CIR Planalto Norte

Secretária Municipal de Saúde

Mafra- SC